NONO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº Nº 179/2016 (CONCORRÊNCIA N° 010/2016) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Termo aditivo ao Contrato nº 179/2016, celebrado em 08/08/2016, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA** , CNPJ n° 15.253.614/0001-52, com endereço na Av. Nicomedes Alves dos Santos, 3600, sala 224, Bairro Morada da Colina, Uberlândia (MG), CEP 38.411-106, aqui representada pelo seu diretor gerente, Sr. João Batista Vieira Filho, Identidade MG- 10.564.620, órgão expedidor SSP/MG, CPF 045.392.636-33, daqui em diante denominada CONTRATADA, que por força do presente instrumento e do disposto no caput do art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93, de acordo com processo nº 8081/2018 de 30/05/2018 as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA ÚNICA: DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de vigência até **31/10/2018** e de execução do objeto do contrato até **31/07/2018**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 30 de maio de 2018.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

....

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO APROVADO